



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 65

LEI Nº 546 de 02 de agosto de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE MACUCOS.

O Povo do município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica decretado de utilidade pública a **Associação dos pequenos Trabalhadores Rurais** da comunidade de **Macucos**, neste município de Francisco Badaró.

Art. 2º- Tem a referida Associação a finalidade de: a) Estimular e desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural, educacional e religiosa, independente da nacionalidade, cor, sexo, idade e credo; b) Canalizar e coordenar recursos humanos e material de ação solidária; c) realizar, promover ou patrocinar debates, conferências, seminários, cursos, congressos e atividades afins.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 02 de agosto de 1995.

Edson Honorato Figueiro
Prefeito Municipal